

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024

Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"



A IMPORTÂNCIA DO ACESSO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA AO ENSINO SUPERIOR PARA O PROCESSO DE INCLUSÃO COMO GARANTIA DA EFETIVAÇÃO DO DIREITO À EDUCAÇÃO

Juliana do Nascimento Farias¹, Vanessa Gomes da Silva², Antônio Rafael de Menezes Bezerra Almeida³

RESUMO: O presente estudo tem por objetivo apresentar uma reflexão em torno da temática dos desafios da acessibilidade no ensino superior de alunos com deficiência como direito humano, bem como, a importância do processo de inclusão. Outrossim, levando em consideração que a educação é um direito de todos e que o ambiente universitário é um espaço que deve ser inclusivo, com respeito à diversidade, dignidade e sem discriminação. Dessa maneira, a pessoa deve estar inserida nesse ambiente formativo, sendo essencial que o sistema educacional seja inclusivo em todos os níveis. O intuito deste estudo é demonstrar o quanto se faz necessário políticas públicas sob o viés do princípio da dignidade da pessoa humana, pois, para se alcançar este alvo, é preciso que haja uma consonância dos recursos pedagógicos e capacitação do corpo docente e gestor, enfatizando que compete ao ensino superior proporcionar a formação de profissionais qualificados, o que requer a participação ativa das instituições.

Palavras chaves: Acessibilidade. Inclusão. Direitos Humanos.

1. Introdução

É inquestionável que a inserção das pessoas com deficiência no ensino superior proporciona a efetivação dos direitos educacionais, visto que envolve a reflexão sobre a acessibilidade, como também a inclusão e a efetivação de ações que garantam sua entrada e permanência nas instituições. Desta forma, devem ser respeitadas e oferecidas condições suficientes para o acesso à educação superior.

A inclusão de alunos com necessidades educacionais especiais nas instituições de ensino superior, ocorre mediante a adequação das práticas pedagógicas com as diversidades do aprendizado. E, para isso, as universidades devem assumir para si as dificuldades que as pessoas com deficiência encontram no ambiente acadêmico, pensando em seu processo de ensino-aprendizagem. Pois, conforme preconiza a LBI em seu artigo 27:

A educação constitui direito da pessoa com deficiência, assegurado sistema educacional inclusivo em todos os níveis e aprendizado ao longo de toda a vida, de forma a alcançar o máximo desenvolvimento

¹ Universidade Regional do Cariri URCA. juliana.farias@urca.br

² Universidade Regional do Cariri URCA. vanessa.gomes@urca.br

³ Universidade Regional do Cariri URCA. rafael.menezes@urca.br Professor Orientador do Departamento de Direito.

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

possível de seus talentos e habilidades físicas, sensoriais, intelectuais e sociais, segundo suas características, interesses e necessidades de aprendizagem (BRASIL, 2015)

Por isso, um dos fatores mais relevantes a se considerar quando se discutem os direitos das pessoas com deficiência, é a sua participação nas atividades sociais, pois, devido às suas limitações, muitos não conseguem ingressar em cursos superiores. Conforme destaca Leite, a questão da acessibilidade é fundamental, pois ela pode privar as pessoas de usufruir dos demais direitos fundamentais que lhe são conferidos como cidadão: direito à educação, saúde, ao trabalho, o lazer e outros. Assim, é possível observar que a acessibilidade funciona como instrumento, meio para utilização desses outros direitos (LEITE, 2007, p.174).

A Lei n. 13.146/2015 reforça as diretrizes das políticas públicas para a educação inclusiva no Brasil, em consonância com os direitos assegurados na Constituição Federal de 1988 e nas legislações pertinentes ao tema, que propõem mais do que a garantia de acesso, objetivam a viabilização da permanência com qualidade no ensino superior, tendo os núcleos de acessibilidade como parceiros do aluno com deficiência nas diversas instituições.

Importante ressaltar que a Lei n. 9.394/1996 de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, em seu art. 43, estabelece o caráter universal da educação no ensino superior, assim como o direito ao tratamento diferenciado das pessoas e dos grupos culturais existentes, o que resulta no reconhecimento de uma sociedade diversificada que, de forma democrática, busca garantir a igualdade de possibilidades no acesso à educação.

Portanto, tornar a pessoa com deficiência protagonista da sua história acadêmica, envolve uma série de articulações públicas, jurídicas e sociais, uma vez que a educação deve ser garantida para todos, mas, cabe ao Estado, por meio da criação de políticas públicas, efetivá-las.

2. Objetivo

Esta pesquisa objetiva analisar a inserção de alunos com deficiência no ensino superior, para o processo de inclusão como garantia de direitos humanos, bem como, conhecer, com base nos dispositivos legais e em autores que debatem sobre o assunto, como as instituições de ensino são fundamentais para que as políticas de acessibilidade e inclusão sejam de fato colocadas em prática e se promova o acesso desses estudantes.

3. Metodologia

O presente estudo trata-se de uma abordagem descritiva e qualitativa, utilizando-se como base a análise documental, a qual aborda a perspectiva da acessibilidade de alunos com deficiência no ensino superior, para o processo de inclusão como garantia de direitos humanos, tendo como embasamento a legislação vigente e alguns estudos bibliográficos.

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

A partir dessa metodologia, buscou-se descrever os problemas e as dificuldades encontradas na sua inclusão, as quais versam sobre o acesso inicial, bem como sobre a sua permanência. Com isso, levando em consideração os vários tipos de deficiências, inclui-se, portanto, as ações no ensino superior voltadas às suas reestruturações de inclusão de políticas públicas.

Para um melhor entendimento sobre a temática estudada, é significativo apontar algumas dimensões existentes na legislação como: a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (LBI), Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, bem como a Lei Brasileira de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB), Lei 9.394 de 1996. Desta forma, Sasaki (2009) afirma que as dimensões da acessibilidade são: arquitetônicas sem barreiras físicas, comunicacionais, metodológicas, instrumentais, programáticas e atitudinais.

Para a realização dessa pesquisa, foram feitas análise de artigos acadêmicos da Revista Brasileira de Educação Especial: REBE, Da plataforma bibliográfica SCOPUS, e da Scientific Eletronic Library Online(SCIELO). A pesquisa partiu da necessidade de conhecer e discutir a acessibilidade de alunos com deficiência no ensino superior como garantia de direitos humanos. Assim, a proposta dessa pesquisa é discutir a concepção de acessibilidade envolvendo a superação de barreiras, com intuito de promover um ensino igualitário, contribuindo também nas reflexões sobre acesso e permanência desse público no ensino superior.

4. Resultados

Ao longo da pesquisa, percebeu-se que, tanto no eixo estrutural, como no suporte profissional, as instituições de ensino não se encontram adaptadas para lidar com as eventuais necessidades desses estudantes, ficando explícito que, muitas delas, não estão aptas para acolher esses alunos.

A esse respeito, na pesquisa realizada por Castro e Almeida em 13 universidades, que possuíam mais de 20 alunos com necessidades especiais regularmente matriculados, bem como outros profissionais das instituições de ensino (CASTRO; ALMEIDA, 2014, p. 180), restou claro que os envolvidos na pesquisa falaram sobre as barreiras pedagógicas para a inclusão nas instituições, dando destaque à falta de capacitação e inadequação das salas de aula, dos materiais usados e da incapacidade de adaptação às necessidades especiais.

No Brasil, conforme já foi mostrado, tem-se desenvolvido algumas políticas públicas da Assistência Social na busca de uma sociedade mais equânime, por meio do Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, o Decreto 7612/2011 elaborou o Plano Viver Sem Limite, que, em seu artigo 3º inciso II, destaca a garantia de equipamentos e acessibilidade para a educação em seus diversos âmbitos: transporte, assistência social, desenvolvimento de inovação e tecnologias. (BRASIL, 2011)

É preciso fazer também uma reflexão que, embora a lei garanta o direito à acessibilidade e à educação para todos, ainda existe uma deficiência na construção dos espaços dentro das universidades públicas. Nesse sentido,

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

reformas e adaptações foram e ainda são as alternativas possíveis, porém, dispendiosas, para tentar amainar tais problemas e permitir que as atividades possam ter continuidade. (PINTO; BUFFA, 2009, p. 65).

Miranda (2011, p. 130) ressalta que existem diversas barreiras para se incluir a pessoa com deficiência no ambiente da universidade, como o espaço físico, as interações sociais e, principalmente, as ferramentas pedagógicas.

Para BARROZO *et al* (pág. 20, 2012), a pessoa com deficiência faz parte do ambiente social como todas as outras, possuindo o direito de ser integrada em todos os âmbitos de uma determinada sociedade, envolvendo cultura, lazer, esporte, educação, trabalho e outros.

Nesse sentido, (AMIN, pág. 14, 2008) afirma em seu estudo que as instituições possuem responsabilidade social com a educação pela busca de igualdade e oportunidade de acesso e permanência no ensino superior. Acrescenta ainda que as pessoas com deficiência, na atualidade, ainda enfrentam a questão da democratização do acesso e a garantia da qualidade no ensino superior, tendo em vista que, se a educação é direito de todos, é preciso que isso esteja de fato ao alcance de todos.

Dessa forma, essa pesquisa busca analisar a relevância da garantia de inclusão e acessibilidade no ensino superior, pois conforme analisado, alguns passos importantes já foram dados como a normatização em leis e decretos que regulamentam e buscam contribuir para uma sociedade mais justa, inclusiva e plural.

Em vista disso, cabe ressaltar que o presente estudo demonstra o quanto essa temática precisa ser abordada dentro das universidades e demais espaços acadêmicos já que a inclusão da pessoa com deficiência não significa a simples inserção física no ensino comum, uma vez que há o risco de expor a pessoa com deficiência a um ambiente segregacionista, no qual podem não estar verdadeiramente nele integradas, mesmo se encontrando fisicamente no local (CARVALHO, 2014, p. 97).

5. Conclusão

Em termos legislativos, todas as normas já expostas ao longo desta pesquisa, representam um primeiro passo para a efetivação da educação inclusiva, principalmente no campo do ensino superior, devendo somar-se à formação de uma sociedade consciente e inclusiva.

A análise dos trabalhos acadêmicos e das legislações já mencionadas, objetos desse estudo, demonstraram uma reflexão em torno da temática: diante de suas complexidades e desafios, essa discussão não pode ser dada por acabada, trata-se de um tema que está sendo construído e transformado cotidianamente.

Assim sendo, essa pesquisa mostra que a acessibilidade não significa somente o cumprimento de leis, mas também um conjunto de ajustes, para atender à realidade do estudante com deficiência, na busca pela promoção da inclusão e da efetivação dos seus direitos sociais.

IX SEMANA UNIVERSITÁRIA DA URCA

XXVII Semana de Iniciação Científica da URCA

04 a 08 de NOVEMBRO de 2024



Tema: "CIÊNCIA, TECNOLOGIA E AMBIENTE: MÚLTIPLOS SABERES E FAZERES"

6. Referências

AMIN, A. R. Evolução histórica do direito da criança e do adolescente. IN: MACIEL, K. R. F. L. A. (Org). Curso de Direito da Criança e do Adolescente: aspectos teóricos e práticos. 3 ed. São Paulo: Lúmen Júris, 2008.

BARROZO, A.F. et al. Acessibilidade ao esporte, cultura e lazer para pessoas com deficiência. Cadernos de Pós-Graduação em Distúrbios do Desenvolvimento, São Paulo, v.12, n.2, p. 16-28, 2012.

BRASIL. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

BRASIL. Ministério da Educação. Documento Orientador do Programa Incluir: acessibilidade na Educação Superior. Brasília: MEC/ SECADI/SESu, 2013. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=12737-documento-orientador-programa-incluir-pdf&category_slug=marco-2013-pdf&Itemid=30192>. Acesso em: 14 de outubro 2024

BRIGIDA, Izane F.S.; LIMEIRA, Carolline S. Educação inclusiva: dos avanços à legalização do retrocesso. Revista Diálogos e Diversidade, Bahia, v. 1, p. 01-12, 2021.

CARVALHO, M. F. O aluno com deficiência intelectual na escola: Ensino, aprendizagem e desenvolvimento humano. In: MELETTI, S. M. F.; KASSAR, M. C. M. (org.). Escolarização de alunos com deficiência: Desafios e possibilidades. Campinas, SP: Mercado das Letras, 2013.

CARVALHO, R. E. Escola inclusiva: A reorganização do trabalho pedagógico. 6. ed. Porto Alegre: Mediação, 2014.

CASTRO, SF; ALMEIDA, MA Ingresso e permanência de alunos com deficiência em universidades brasileiras. Rev. Brás. Educ. Espec., Marília, v.20, n.2, p.179-194, 2014.

CASTRO, S. F. Ingresso e permanência de alunos com deficiência em Universidades Públicas Brasileiras. 2011. 278f. Tese (Doutorado em Educação Especial) – Universidade Federal de São Carlos, São Carlos, 2011. SASSAKI, R. K. Inclusão: acessibilidade no lazer, trabalho e educação. Revista Nacional de Reabilitação (Reação), São Paulo, a.XII, mar./abr. 2009, p. 10-16.